

CHAMADA PROGRAMA CÁTEDRAS DE CURTA DURAÇÃO FUNDEP - IEAT/UFMG 2025

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares – IEAT/UFMG torna público que de 1º de setembro a 31 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para 3 (três) vagas ao Programa Cátedras de Curta Duração FUNDEP/IEAT/UFMG.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a presença, no âmbito da UFMG, de pesquisadores de referência internacional, caracterizados pela qualidade de sua formação e pela natureza avançada de seus estudos.
- 1.2 Promover a interação desses pesquisadores com grupos da UFMG, organizados em torno de programas de pesquisa comuns.
- 1.3 Favorecer o avanço das pesquisas de natureza transdisciplinar na Universidade, permitindo a articulação de diferentes áreas do conhecimento.
- 1.4 Estimular a pesquisa em colaboração na UFMG com pesquisadores e grupos de pesquisa do exterior.
- 1.5 Estabelecer ações que gerem publicações e/ou atividades de cunho acadêmico, incluindo eventos internacionais, visando à internacionalização do IEAT e da UFMG.

2 DA CÁTEDRA

- 2.1 Serão selecionados 3 (três) candidatos com reconhecimento internacional em sua linha de pesquisa e que desenvolvam trabalhos de colaboração com docentes em efetivo exercício e/ou grupos de pesquisa consolidados da UFMG.
- 2.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos catedráticos deverão envolver trabalho de colaboração em pesquisa, seminários de curta duração e/ou disciplinas que evidenciem envolvimento com alunos de graduação e pós-graduação da UFMG, além de conferências, palestras, reuniões de trabalho e/ou minicursos.
- 2.3 As cátedras serão implementadas entre março de 2026 e abril de 2027, durante o período letivo, podendo haver alteração para adequação ao calendário acadêmico da UFMG.
- 2.4 O período de permanência dos catedráticos na UFMG terá duração obrigatória de 30 (trinta) dias, correspondendo exclusivamente às atividades vinculadas à cátedra. Permanências superiores poderão ser autorizadas, desde que custeadas pelo próprio catedrático ou por outras fontes, não sendo cobertas pelo orçamento da cátedra.

3 DO SOLICITANTE (anfitrião)

- 3.1 O solicitante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Ser docente do quadro permanente e em efetivo exercício na UFMG.
 - 3.1.2 Possuir título de doutor.
 - 3.1.3 Ter comprovada atuação na área do conhecimento da indicação.
 - 3.1.4 Ter explícita atuação em campo de trabalho com potencial transdisciplinar.

4 DO CATEDRÁTICO (convidado)

4.1 O titular da cátedra deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Inequívoca senioridade e notório reconhecimento internacional, revelada por sua prática acadêmica, pela maturidade em seus trabalhos e pela capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas.

4.1.2 Ter atuação em campo de trabalho com destacado caráter transdisciplinar, evidenciando que sua visita à UFMG contribuirá para disseminar a cultura da transdisciplinaridade, bem como induzir interações entre grupos de pesquisa de diferentes áreas do conhecimento.

4.1.3 Apresentar projeto com articulação prevista com distintos pesquisadores e/ou grupos de pesquisa da UFMG.

4.1.4 Não ter sido contemplado pelo Programa Cátedras FUNDEP/IEAT/UFMG nos últimos 5 (cinco) anos.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Formulário de inscrição, disponível no site do Instituto: <https://www.ufmg.br/ieat/catedras/>.

5.2 Resumo do currículo do solicitante (Plataforma Lattes).

5.3 Resumo do currículo do candidato a catedrático.

5.4 Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato, se aprovado. O texto poderá ser em português ou inglês.

5.5 Declaração do catedrático (disponível no site do Instituto <https://www.ufmg.br/ieat/catedras/> atestando sua total ciência e concordância:

5.5.1 Com as normas do Programa Cátedras de curta duração FUNDEP - IEAT/UFMG.

5.5.2 Com os termos desta Chamada, principalmente no que tange ao recebimento do pró-labore em conta bancária pessoal no exterior, dentro do prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após sua chegada e início das atividades da cátedra na UFMG.

5.5.3 Com a programação proposta.

5.5.4 Com a entrega do texto relativo ao projeto desenvolvido no período da cátedra, para publicação pelo IEAT/UFMG, conforme item 8 desta Chamada.

5.6 Candidaturas cuja documentação esteja incompleta serão automaticamente eliminadas.

5.7 Os documentos devem ser enviados eletronicamente para editais@ieat.ufmg.br, do dia 1º de setembro a 31 de outubro de 2025. No campo "Assunto" escrever: Candidatura "*nome do indicado*", Cátedras FUNDEP/IEAT/UFMG 2025.

5.7.1 Caso o solicitante não receba a confirmação do recebimento da candidatura em até 3 (três) dias úteis, entrar em contato pelos telefones 3409-5509 ou 3409-6654 ou pelo e-mail editais@ieat.ufmg.br.

6 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê Diretor, por análise de mérito da proposta dos currículos do anfitrião e do indicado ou com base em pareceres *ad hoc*, se necessário. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO	LEGENDA
5	Excelente
4	Muito bom
3	Bom
2	Regular
1	Ruim

ANÁLISE DA PROPOSTA:	PONTUAÇÃO PESO
1) Produtividade e excelência do anfitrião, bem como inserção em projetos transdisciplinares.	10%
2) Senioridade do catedrático revelada em sua prática acadêmica e capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas.	20%
3) Interações já existentes com pesquisadores e/ou grupos de pesquisa da UFMG.	10%
4) Potencial do plano de atividades em promover novas interações entre grupos de pesquisa/rede (perspectiva de desdobramentos previstos no plano de atividades).	20%
5) Natureza transdisciplinar do projeto.	20%
6) Caráter avançado da proposta.	20%

6.2 Em caso de empate quanto ao mérito das propostas, serão aplicados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios para aprovação:

6.2.1 Anfitriões que sejam Professores Residentes ou integrantes de Grupos de Pesquisa do IEAT/UFMG, durante o período de inscrições desta Chamada.

6.2.2 Anfitriões que ainda não tenham indicado pesquisadores ao Programa Cátedras FUNDEP/IEAT/UFMG.

6.2.3 Anfitriões que já tenham atuado como pareceristas para o IEAT/UFMG.

6.2.4 Anfitriões que já tenham participado de Programas do IEAT/UFMG como Residentes ou membros de Grupos de Pesquisa.

7 DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de dezembro de 2025, por e-mail e no site do IEAT/UFMG.

7.2 A homologação do resultado será divulgada no dia 19 de dezembro de 2025, por e-mail e no site do IEAT/UFMG.

7.3 Pedidos de reconsideração ou interposição de recurso serão recebidos após a divulgação do resultado preliminar, até o dia 17 de dezembro de 2025, e devem ser dirigidos ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: editais@ieat.ufmg.br. Deverá ser especificado no campo “Assunto”: Recurso Candidato "*nome do indicado*" Chamada Programa Cátedras FUNDEP/IEAT/UFMG.

8 DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

8.1 Fazer previamente os contatos e proceder com o que se fizer necessário para viabilizar a vinda do candidato a catedrático, obtendo sua anuência quanto ao período de permanência.

8.2 Após a aprovação da visita, o anfitrião deverá enviar à Secretaria do IEAT/UFMG, em prazo a ser estipulado, as informações necessárias à operacionalização da cátedra, incluindo: os dados bancários e foto do catedrático; sinopse da(s) palestra(s) em português e inglês e atualização do plano de atividades, se for o caso.

8.3 Receber e assistir o catedrático em todas as atividades, durante sua permanência na UFMG.

8.4 Concluído o período da cátedra, encaminhar ao IEAT/UFMG, via e-mail: info@ieat.ufmg.br, no prazo de 60 (sessenta) dias, um relatório das atividades desenvolvidas pelo catedrático, destacando, por exemplo:

- As contribuições para a UFMG, nos âmbitos institucional e intelectual.
- Publicações sobre o tema; principais eixos teóricos trabalhados e pesquisas atuais.
- Ações realizadas pelo catedrático com grupos de pesquisa e/ou programas de pós-graduação com os quais interagiu durante a permanência na UFMG.
- Perspectivas de desdobramentos, se houver.

9 DOS COMPROMISSOS DO CATEDRÁTICO

9.1 Realizar as atividades previstas no plano de atividades.

9.2 Assinar autorização de uso de imagem (fotos e/ou vídeos) das atividades realizadas para divulgação e publicação nos mais variados meios de comunicação (mailing institucional, redes sociais e outras mídias).

9.3 Ao final da cátedra, o catedrático deverá encaminhar ao IEAT/UFMG, no prazo de 90 (noventa) dias, um texto de sua autoria relativo ao projeto desenvolvido, autorizando sua publicação e divulgação a critério do Instituto.

10 CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

10.1 Pagamento de bolsa de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente à permanência de 30 (trinta) dias na UFMG como Catedrático do IEAT, destinados exclusivamente às atividades da cátedra.

10.2 Aquisição das passagens aéreas, reserva em hotel conveniado, seguro viagem (cobertura básica) e traslados entre o aeroporto de Confins e o hotel (sob demanda).

10.3 Apoio logístico: reserva de auditório; elaboração e divulgação de material de comunicação das atividades para a comunidade acadêmica.

10.4 Liberação de acesso aos espaços da Universidade, incluindo o acervo das bibliotecas.

10.5 Possibilidade de publicação de um livro com o selo da Coleção IEAT, via Editora UFMG ou editora conveniada, observando os seguintes critérios:

10.5.1 O tema do livro deve estar relacionado ao projeto de pesquisa aprovado na Chamada 2025.

10.5.2 O livro será submetido à aprovação do Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

10.5.3 O deferimento do pedido estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IEAT/UFMG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Período de inscrições	1º de setembro a 31 de outubro de 2025
Resultado preliminar	12 de dezembro de 2025
Prazo para recursos	Até 17 de dezembro de 2025
Resultado final/homologação	19 de dezembro de 2025
Implementação das cátedras	A partir de março de 2026 até abril de 2027

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2025



Patrícia Kauark Leite
Diretora do IEAT/UFMG